

COPA GOIANA DE CROSS COUNTRY 2017

REGULAMENTO GERAL

O departamento técnico de Cross Country, do **OFF ROAD Moto Clube do Estado de Goiás**, através de seu Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social da entidade e de acordo com a legislação desportiva em vigor no País, estabelece, com validade até 31 de Dezembro de 2017, o REGULAMENTO GERAL para as provas da **Copa Goiana de Cross Country 2017**.

Art. 1 – Definição:

1.1 - O **OFF ROAD Moto Clube - OFF ROAD Moto Clube do Estado de Goiás**, sob a supervisão da FMG, fará realizar a **Copa Goiana de Cross Country 2017**, com provas elaboradas em circuito fechado com trilhas e caminhos, podendo haver obstáculos naturais ou artificiais, sendo, em síntese, uma prova de resistência, habilidade e velocidade e serão realizadas de acordo com as normas de segurança estabelecidas para a modalidade. O presente regulamento, bem como seus adendos e alterações serão regidos pelo Código Desportivo Brasileiro e pelas leis próprias do Motociclismo.

1.2 - Este Regulamento e seus Adendos têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional, e será válido para todas as provas da **Copa Goiana de Cross Country 2017**.

1.3 - Os Adendos a este regulamento, de caráter emergencial, desportivos e de segurança entram em vigor a partir da data determinada nos mesmos.

1.4 - Os casos porventura omissos, ou não previstos neste Regulamento, serão decididos pelos Comissários Desportivos ou pelo Diretor de Prova, quando apresentados durante a competição, e pelo **OFF ROAD Moto Clube**, quando apresentados após a prova.

Art. 2 - Das provas.

2.1- **A Copa Goiana de Cross Country 2017**, será disputada em no mínimo 05 e no máximo 11 etapas, conforme o pré-calendário estabelecido. As datas de realização das etapas poderão ser alteradas e ou canceladas, atendendo necessidades da modalidade ou outras razões justificadas.

2.2 - As provas serão disputadas em circuitos fechados, previamente elaborados e demarcados. Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.

2.3 - As etapas não realizadas poderão ser canceladas, a critério do clube promotor com concordância da FMG.

Art. 3 - Desenvolvimento das provas.

3.1 - Poderão participar das competições pilotos de ambos os sexos, maiores de 14 anos, possuidores de licenças fornecidas pela CBM/FMG. Menores de 18 anos e maiores de 14 anos deverão apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis.

3.2 - A ficha de inscrição é um contrato entre os concorrentes da respectiva prova e os organizadores. Dessa forma, deverá ser obrigatoriamente preenchida e assinada. Nenhum dos concorrentes poderá participar de qualquer competição sem estar devidamente inscrito.

3.3 - A simples inscrição para a prova constitui-se em declaração do concorrente e seus responsáveis legais de que assumem todos os riscos da respectiva prova, com suas motocicletas, automóveis e equipamentos, isentando organizadores e patrocinadores de qualquer acidente, independente do tipo ou natureza que possa

ocorrer, antes, durante ou depois das provas. Ao se inscrever na competição, o piloto deverá estar ciente de que é um esporte de risco, onde estará sujeito a sofrer quedas e sofrer danos pessoais com as conseqüências advindas e que poderá ser atendido de forma não tão rápida como deseja, estando o resgate sujeito às condições de deslocamento no terreno onde se encontra. Não caberá ao **OFF ROAD Moto Clube** ou a FMG qualquer responsabilidade sobre despesas médicas ou de tratamento referente a provas e pilotos.

3.4 - O **OFF ROAD Moto Clube** resguarda ao direito de não aceitar inscrições de pilotos ou equipes que por algum motivo não estejam em conformidade com o evento ou com a prova.

3.5 - Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, declaram conhecer todas as condições deste Regulamento Geral e seus adendos, bem como o regulamento particular da prova.

3.6 - Os valores das inscrições somente serão devolvidos em caso da não realização da etapa ou da não aceitação da inscrição do concorrente. O participante que se inscrever e por qualquer motivo não participar da prova, não terá direito a devolução do valor da inscrição.

3.7 - A utilização de cheques sem provimento de fundos será passível de pena de suspensão para o concorrente responsável, mesmo que a respectiva emissão tenha sido feita por terceiros.

3.8 - O concorrente campeão antecipado que não participar da última etapa não receberá o troféu referente a este título, a não ser por motivo atestado e comprovadamente analisado pelo clube promotor. Entretanto, isso não afeta o título conquistado.

3.9 - O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.

Art. 4 – Circuitos e procedimentos dos competidores nas provas.

4.1-Serão usados trechos de trilhas e pista montada, evitando-se longos trechos que propiciem altas velocidades. Cuidado especial deverá ser tomado, para evitar cursos que margeiem cercas de arame farpado, pelo risco inerente que representa.

4.2-Os Circuitos deverão ter no mínimo 1,5 km, e no máximo 10 km, independente do número de voltas. Para algumas categorias, a critério do Diretor de Prova e Comissários Desportivos o percurso poderá ser reduzido, devido à segurança dos pilotos e para que as equipes acompanhem de perto.

4.3- A largada, chegada e cronometragem, deverão ser protegidas por “bumping” com estacas de madeira.

4.4- O percurso parcialmente poderá ser sinalizado por bumpings, fitas zebradas ou bandeirolas dos patrocinadores.

4.5- Os saltos serão evitados, porém sempre que existir um salto em que o piloto não tenha visão da pista após o salto, deve ser colocados um sinalizador com bandeira amarela, antes do mesmo para que os pilotos sejam avisados em caso de acidente na pista.

4.6- Pit Stop: Caso haja necessidade em qualquer etapa, haverá um local demarcado específico para reabastecimento e pequenos reparos, denominado área de Pit Stop. Somente nesta área demarcada poderá haver reabastecimento, e com motos desligadas, sob pena de desclassificação. Qualquer ajuda externa fora desta área poderá resultar na desclassificação do piloto. Somente será permitido o acesso de uma pessoa, devidamente credenciada, por piloto.

4.7- Em caso de chuvas, ou elementos da natureza que forcem o encerramento antecipado da prova antes dos 50% do tempo necessário, esta poderá ser transferida, realizar nova largada, ser totalmente ou parcialmente

cancelada, onde valerá apenas a metade dos pontos previstos para cada colocação, sendo esta decisão tomada pelo Diretor de Prova.

4.8- Os pilotos deverão estar inscritos na prova antes de circular com suas motos em qualquer área do evento.

4.9- Os pilotos não deverão ultrapassar a primeira marcha quando estiverem andando na área dos boxes e sempre deverão utilizar capacete.

4.10- É expressamente proibido ao piloto andar em sentido contrário à prova, sob pena de desclassificação.

4.11- Se um piloto deixar a pista, por qualquer motivo, durante a disputa da prova, ele deverá reingressar no circuito pelo mesmo local de onde saiu, sob o risco de infringir em corte de pista, sujeito a penalização atribuída no tempo final de prova e até a exclusão da mesma.

4.12- Pilotos deverão permanecer durante a prova exclusivamente na pista demarcada.

4.13- Os pilotos não poderão "cortar" a pista quando tiver um bumping sinalizando, em curvas, retas, matas, limites e etc, estando sujeito os infratores a penalizações em tempo e até a exclusão da prova. Os pilotos que depararem com congestionamento ou engarrafamento em pontos estreitos ou de passagem única, poderão buscar um desvio de no máximo 50 metros para contornar o mesmo. Entretanto deverá retornar à pista o mais rápido possível. Ao chegar na próxima volta, deverá percorrer a sessão original de pista se a mesma estiver livre. Um engarrafamento é uma Sessão da pista onde existe a impossibilidade de se passar por qualquer motivo.

Art. 5 – Bandeiras de sinalização.

5.1 - Os sinais oficiais devem ser dados por meio de uma bandeira medindo aproximadamente 750 mm X 600 mm, como segue:

Bandeira/Significado:

- Vermelha, Agitada: Parada, obrigatória para todos;
- Preta e um quadro com o número do piloto: Piloto indicado deve parar no Pit Stop;
- Amarela fixa: Atenção, perigo à frente;
- Amarela agitada: Perigo imediato, devagar, não ultrapassar;
- Azul agitada: Atenção dê passagem;
- Branca: Ambulância no circuito;
- Verde: Pista livre;
- Xadrez preta e branca agitada: Fim de prova ou treino.

Art. 6 - Categorias e equipamentos admitidos.

6.1 – **O Cross Country 2017** será disputado nas seguintes categorias:

- Importada XC1;
- Importada XC2;
- Importada Intermediária;
- Importada Incentivo/Trilheiro;
- Nacional A;
- Nacional B;
- Nacional Light;
- Nacional Incentivo/Trilheiro;
- Nacional Over 35;

- Over 35 pro;
- Over 35 Intermediaria;
- Over 45 pro;
- Over 45 Intermediaria;
- Feminina
- Infantil Junior;
- Infantil 65cc;
- Infantil 50cc.

6.2 - A Critério do Clube organizador poderá ser estabelecido novas categorias durante o Campeonato, seguindo os parâmetros descritos neste regulamento.

6.3 - A **Categoria Nacional** formada por pilotos com motos nacionais e será dividida em quatro grupos de competidores:

- **Nacional A:** Para pilotos com motos nacionais de ate 230cc 4T.
- **Nacional B:** Para pilotos com motos nacionais de força livre desde que seja produzida no Brasil.
- **Nacional Intermediaria:** Será formada por pilotos que não obtiveram graduação, que participaram da categoria incentivo em anos anteriores, ou que foram autorizados pelo Diretor de Prova a permanecerem nesta categoria por critérios técnicos.
- **Nacional Incentivo/Trilheiro:** Será formada por pilotos que nunca tenham participado de provas de Cross Country ou Motocross ate o dia 31 de janeiro de 2017.
- **Nacional Over 35:** Será formada por pilotos nascidos ate 1981.

6.4 - A **Categoria importada** será formada por pilotos com motos importadas e será dividida em quatro grupos de competidores:

- **Importada XC1:** Pilotos com motos de Força Livre.
- **Importada XC2:** Pilotos com motos 2T ate 150cc e 4T ate 250cc.
- **Importada intermediaria:** Será formada por pilotos que não obtiveram graduação, que participaram da categoria incentivo em anos anteriores, ou que foram autorizados pelo Diretor de Prova a permanecerem nesta categoria por critérios técnicos.
- **Importada Incentivo/Trilheiro:** Será formada por pilotos que nunca tenham participado de provas de Cross Country ou Motocross ate o dia 31 de janeiro de 2017.

6.5 - A **Categoria OVER 35:** Será formada por pilotos nascidos ate 1981, e mulheres a partir de 17 anos de idade. Poderá ser usado somente moto importada de qualquer Cilindrada. E será dividida em dois grupos de competidores.

- **Pró:** Pilotos graduados autorizados a participarem nesta categoria.
- **Intermediária:** para pilotos intermediários que ainda não obtiveram graduação para categoria Over Pró, ou que foram autorizados a participarem nesta categoria

6.6 - A **Categoria OVER 45:** Será formada por pilotos nascidos ate 1971. Poderá ser usado moto nacional ou importada de qualquer Cilindrada.

- **Pró:** Pilotos graduados autorizados a participarem nesta categoria.
- **Intermediária:** para pilotos intermediários que ainda não obtiveram graduação para categoria Over Pró, ou que foram autorizados a participarem nesta categoria

6.7 - A **Categoria Infantil:** Será formada por pilotos de 6 a 14 anos, anos completos ou que irão completar no ano de 2017. E será dividida em três grupos de competidores.

- **Infantil Junior:** Será formada por pilotos de 11 a 15 anos e mulheres até 17 anos, completos ou que irão completar no ano de 2017. Poderá ser usado moto nacional ou importada: motor 2T de 70cc até 105cc e 4T de 75cc até 150cc com roda aro 16".
- **Infantil 65cc:** Será formada por pilotos de 7 a 12 anos, completos ou que irão completar no ano de 2017. Poderá ser usado moto nacional ou importada: Motor 2T de 59cc até 65cc e 4t até 110cc.
- **Infantil 50cc:** Será formada por pilotos com idade entre 6 e 9, (seis e nove), anos completos ou que irão completar no ano de 2017. Poderá ser usado moto nacional ou importada: Motor 2T até 50cc e 4t até 100cc.

6.8 - A **Categoria Feminina:** Será formada por pilotos do sexo feminino de qualquer idade.

6.9 - O piloto, ao optar por uma categoria, poderá trocar de categoria, perdendo os pontos da categoria de origem.

6.10 - O piloto poderá participar em mais de uma categoria. Sendo autorizado que participe de categorias acima da sua.

Art. 7 – Formação do grid e área de largada.

7.1- A largada será formada atrás de uma linha pré-demarcada pelo organizador e a ordem de escolha da posição no Grid de largada dos pilotos será: por treino classificatório ou pela classificação, na primeira prova do ano será através sorteio para todos os participantes.

7.2- A área de largada deverá ter no mínimo 20 metros de largura e estar sem obstáculos, em linha reta pôr no mínimo 30 metros.

7.3- O mínimo de Pilotos para a cada largada de cada categoria é de 05 (Cinco) pilotos.

7.4- A largada será pôr categoria, podendo haver mais de uma categoria na mesma bateria.

7.5 - Deverá ser observada a diferença de largada entre 30, (trinta), segundos e 2 (dois) minutos

7.6 - A classificação será feita separadamente para cada categoria.

7.7- A largada poderá ser dada com sinal luminoso, bandeira ou start-gate, desde que seja vista pôr todos os pilotos do grid.

7.8- A área de chegada deverá ser em local de baixa velocidade, bem sinalizado e pré-determinado.

Art- 8 – Vistoria das Motos.

8.1- O **OFF ROAD Moto Clube** será responsável pela vistoria técnica das motos, sendo os seguintes itens devem ser observados:

8.2- Os manetes de freio e embreagem deverão estar com as " bolinhas" na ponta, ou que a moto possua protetor de manetes tipo ACERBIS.

8.3- A moto não poderá possuir pontas agudas, pneus com parafusos, facão, estribos desnecessários e etc.

8.4- O piloto deverá estar equipado com Capacete, Botas, Camiseta de Manga Longa, Calças especiais de competição, Luvas e Óculos especiais para competição.

8.5- Todas as motos devem estar com no mínimo 03 números colados, nos locais específicos. 01 (um) number plate frontal e dois laterais, com números bem legíveis obedecendo ao seguinte critério de cores:

8.6 - Motos Nacionais:

- Nacional A: Fundo azul, número em branco;
- Nacional B: Fundo branco, número em preto;
- Nacional Light: Fundo Laranja, número em preto;
- Nacional Incentivo/Trilheiro: Fundo vermelho, número em branco;
- Nacional over 35: Fundo branco e numero em vermelho.

8.7 - Motos Importadas:

- Importada XC1: Fundo verde, número em branco;
- Importada Xc2: Fundo amarelo, número em preto;
- Importada Intermediaria: Fundo laranja, número em preto;
- Importada Incentivo/Trilheiro: Fundo vermelho, número em branco.

8.8 - Categoria Over:

- Over 35 pro: Fundo verde e número em branco;
- Over 35 intermediaria: Fundo cinza e número em preto;
- Over 45 Pro: Fundo preto e número em branco;
- Over 45 Intermediaria: Fundo Branco e número em verde.

Art. 9 – Pontuação.

9.1. Os pilotos pontuarão por etapa, independentemente do número de baterias que tenha em cada etapa, de acordo com a tabela abaixo:

1° Lugar – 25 pontos	6° Lugar – 15 pontos	11° Lugar – 10 pontos	16° Lugar – 05 pontos
2° Lugar – 22 pontos	7° Lugar – 14 pontos	12° Lugar – 09 pontos	17° Lugar – 04 pontos
3° Lugar – 20 pontos	8° Lugar – 13 pontos	13° Lugar – 08 pontos	18° Lugar – 03 pontos
4° Lugar – 18 pontos	9° Lugar – 12 pontos	14° Lugar – 07 pontos	19° Lugar – 02 pontos
5° Lugar – 16 pontos	10° Lugar – 11 pontos	15° Lugar – 06 pontos	20° Lugar – 01 ponto

9.2 - Para a ultima etapa a pontuação sera dobrada conforme tabela abaixo

1° Lugar – 50 pontos	6° Lugar – 30 pontos	11° Lugar – 20 pontos	16° Lugar – 10 pontos
2° Lugar – 44 pontos	7° Lugar – 28 pontos	12° Lugar – 18 pontos	17° Lugar – 08 pontos
3° Lugar – 40 pontos	8° Lugar – 26 pontos	13° Lugar – 16 pontos	18° Lugar – 06 pontos
4° Lugar – 36 pontos	9° Lugar – 24 pontos	14° Lugar – 14 pontos	19° Lugar – 04 pontos
5° Lugar – 32 pontos	10° Lugar – 22 pontos	15° Lugar – 12 pontos	20° Lugar – 02 pontos

9.3 - Para a disputa do campeonato, em todas as categorias, serão computados os pontos obtidos nas etapas.

9.4 - Para um piloto pontuar na etapa, o mesmo efetivamente deverá ter realizado ao menos uma volta completa, incluída a passagem pelo ponto da cronometragem.

9.5 - Para a disputa do campeonato, em todas as categorias, serão computados os pontos obtidos nas etapas com o descarte do pior resultado. Para usar como descarte de prova o piloto devera estar inscrito.

9.6 - Ao final, será proclamado Campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos, em cada categoria.

9.7 - Em caso de empate no total de pontos entre dois ou mais competidores de uma categoria, o critério de desempate para definir o Campeão será: melhor colocação para quem tiver maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, passa-se a considerar o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Se mesmo assim persistir o empate, será declarado campeão o piloto mais bem colocado na última etapa.

9.8 - Serão promovidos a categoria imediatamente superior, os pilotos e que preencherem os seguintes requisitos:

1. Campeão, Vice-Campeão
2. Os tres(3) melhores índice técnico no termino(Pontuação total dividido pela provas que o piloto participou).
3. Pilotos campeões brasileiro e classificados até a 10ª colocação nas provas nacionais;
4. Campeões, Vice-Campeões e até a quinta colocação nos torneios das Federações estaduais.

Art. 10 - Premiações.

10.1 - A Premiação será feita em área específica para o pódio logo após o término de cada bateria ou da prova.

10.2 - Serão premiados os cinco primeiros colocados em cada categoria. Podendo ser premiados, na categoria light nacional e importada, ate o décimo colocado.

Art. 11 – Deveres do Piloto.

11.1. - Manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição.

11.3. - Auxiliar outro piloto em caso de acidente com danos físicos.

11.4. - Comunicar a Organização sobre estes acidentes.

11.5. - Manter o espírito de competição sadia e amigável, evitando atos que possam prejudicar ou conduzir a acidente aos demais concorrentes.

11.6. - É dever de todos os pilotos nas competições se manterem no mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição e respeitar todas as disposições constantes no presente regulamento e seus adendos, bem como as disposições do código brasileiro de desportos, código brasileiro de motociclismo e código nacional de trânsito. A documentação do piloto e da moto é de única e exclusiva responsabilidade do piloto.

Art. 12 – Regulamento Complementar.

12.1. - No Regulamento complementar, constará as características e particularidades da Prova, programação e autoridades da prova.

Art. 13 - Recursos.

13.1. - Os protestos contra pilotos, motocicleta, atitude anti-desportiva e resultados deverão ser feitos por escrito pelo piloto ou chefe de equipe e entregue ao Diretor de Prova, até 30 minutos após o encerramento da bateria.

13.2. - Todos os protestos devem ser ESPECÍFICOS POR ITEM e acompanhados de uma taxa no valor de dois salários mínimos vigentes.

13.3. - Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova; no caso da procedência o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor do clube organizador, ou no caso de reclamação técnica 50% para a equipe da moto reclamada.

13.4 - Não cabem protestos contra decisões das autoridades da prova.

13.5 - Conforme estatutos da C.B.M. e Código disciplinar da FIM para recurso da decisão do Júri da Prova o reclamante deverá encaminhar seu recurso a Comissão Disciplinar no prazo de 5 dias e acompanhado do valor de 10 salários mínimos.

13.6 - No caso de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar o recurso deverá ser encaminhado até 10 dias após sua divulgação ao Superior Tribunal Esportivo e acompanhado do valor de 20 salários mínimos.

13.7 - Os casos omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da F.M.G., C.B.M., F.I.M., e Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

Art. 14 – Verificação de Motocicletas.

14.1 - As Motocicletas inscritas poderão ser vistoriadas a qualquer momento, antes, durante e depois da prova, por quem de direito, podendo o piloto se desclassificado no primeiro e segundo caso de irregularidade e excluído no terceiro. As motocicletas que estiverem em desacordo com as especificações técnicas serão desclassificadas sem prejuízo de outras sanções mais graves, e suspensão de acordo com a portaria 877 do Exmo. Sr. Ministro da Educação e cultura, datada de 31.08.1779.

14.2 - Na vistoria técnica é primordial a verificação dos itens de segurança. Todavia podem ser vistoriados quaisquer outros itens visíveis de motor, chassis e demais componentes.

14.3 - O exame procedido antes da prova e treinos, não torna válida qualquer irregularidade existente na motocicleta e que venha ser contestada posteriormente.

Art. 15 – Casos Omissos:

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Enduro e Rally da FMG.

Art. 16 -Disposições finais.

16.1 - O **OFF ROAD Moto Clube**, e a FMG, ficam eximidos, por si, bem como pelos seus órgãos auxiliares e membros, de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal decorrentes de infrações ou acidentes ocorridos durante a realização da prova, recaindo essa responsabilidade, exclusivamente, naquele que deu causa ao fato, ao que o piloto concorrente ou seu responsável, aderirá no ato da assinatura de cada inscrição.

16.2 - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação pelo Presidente da FMG, revogando as disposições em contrário.

16.3 -Esta Copa, bem como seu regulamento, está submetido ao Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, sob supervisão da Federação de origem no Estado.

16.4 - As provas geralmente serão realizadas no interior de propriedades particulares e contarão com a presença do público local. Portanto, dependerá do comportamento de cada participante, a imagem que as provas trarão aos moradores, proprietários e curiosos. Colabore para que o Cross Country seja um esporte sadio e de alto nível, para podermos contar sempre com boas pistas e ganhar a simpatia do público para os próximos eventos.

16.5 -Jamais ingerir bebidas alcoólicas antes e durante os eventos! Cada gota de bebida ingerida por um piloto poderá lhe custar um litro de sangue.

16.6 -Respeite os outros competidores e concorrentes, para também ser respeitado e procure manter sempre o mais alto espírito esportivo nas competições.

CÓDIGO DISCIPLINAR DAS INFRAÇÕES CONTRA PESSOAS

DAS OFENSAS FÍSICAS

Art. 1º - Praticar vias de fato:

I- CONTRA PESSOA VINCULADA À ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias;

II - CONTRA MEMBRO DE ÓRGÃO OU PODER DA FMG, DA JUSTIÇA DESPORTIVA, POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) anos e eliminação na reincidência;

III - CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto no inciso III, o diretor de prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

Art. 3º As vias de fato, quando praticadas por diretor de prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

DAS OFENSAS MORAIS

Art. 4º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo.

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

Art. 5º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros da FMG, Conselho Técnico Desportivo Estadual (CTDE), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaça-los de mal injusto e grave.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo único – Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º - Atribuir fato inverídico contra a associação, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 7º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

Art. 8º - Ofender moralmente diretor de prova ou auxiliar em função.

PENA: suspensão de dois (2) a cinco (5) eventos, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no artigo 2.

Art. 9º - A ação disciplinar relativamente às infrações previstas nos artigos 4 a 7 deverá ser precedida de interposição, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, rádio ou televisão.

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À COMPETIÇÃO, DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS.

Art. 10º - Proceder, desleal ou inconvenientemente durante a competição.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos e multa.

Art. 11º - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da direção de prova.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos e multa.

Art. 12º - Desrespeitar, por gestos ou palavras, o diretor de prova ou seus auxiliares.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos ou multa.

Art. 13º - Praticar ato violento.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos ou multa.

Parágrafo único – Se da atitude resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (2) a seis (6) eventos.

Art. 14º - Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos ou multa.

Art. 15º - Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Parágrafo único – Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Art. 16º - Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento.

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17º - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Art. 18º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos e multa.

Art. 19º - Assumir em praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri de Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias

MULTAS:

As multas terão o valor inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais) para primeira aplicação e em caso de reincidência o valor será o dobro da última multa aplicada.

Goiânia, 2 de janeiro de 2017

OFF ROAD Moto Clube do Estado de Goiás

Amelio Lourenco de Toledo Junior

Presidente